



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

A [Prefeita Municipal de Saboeiro, Sra. Micheline Pinheiro de Carvalho Albuquerque](#), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 122/2015 e 123/2015, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público de Provas e Títulos, para provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso, instituída pela [Portaria Nº 139/2018, de 26 de março de 2018](#), e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária PRO-MUNICÍPIO Serviços – Eireli/EPP, mediante condições estabelecidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente concurso público destina-se ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Saboeiro que constam do Anexo III deste Edital, em consonância com as necessidades da Administração Pública Municipal. Será regido por este edital e estará sob responsabilidade da Comissão Coordenadora do Concurso, instituída pela [Portaria Nº 139/2018, de 26 de março de 2018](#), e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária PRO-MUNICÍPIO Serviços - Eireli - EPP, conforme condições previstas neste edital.
- 1.1.1 Os professores aprovados no concurso público regido pelo presente edital serão lotados em qualquer uma das escolas da rede municipal de Saboeiro de acordo com a respectiva classificação e observando-se a carência das escolas.
- 1.1.2 Um terço (1/3) da carga horária do professor será destinada a hora-atividade.
- 1.2 O número de vagas destinadas a cada cargo, o respectivo salário base e a carga horária estão dispostos no Anexo III, sendo reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas com fundamento artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/11/1999, tudo na forma do Anexo III deste Edital.
- 1.3 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação do certame, de acordo com a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Saboeiro e mediante Ato Administrativo motivado pela Prefeita Municipal de Saboeiro.
- 1.4 O concurso público observará as seguintes fases:
- 1.4.1 Para os cargos de nível fundamental, médio e técnico:
- 1.4.1.1 Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4.2 Para os cargos de nível superior:
- 1.4.2.1 Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4.2.2 Prova de Títulos - de caráter classificatório.
- 1.5 Além das etapas descritas nos subitens anteriores, o candidato aprovado deverá cumprir os requisitos definidos neste edital e/ou por Lei para o provimento do cargo para o qual concorreu.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data de encerramento das inscrições e 18 (dezoito) anos na data da posse, ressalvados os casos previstos em lei;



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

- f) Estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391, de 11.04.1972), no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972, observado de toda forma o disposto no Art. 11, §1º da Constituição Federal de 1988, para os cidadãos de nacionalidade portuguesa;
- g) Possuir, no ato da posse, o diploma ou habilitação legal exigida para o cargo, em curso devidamente reconhecido pelo órgão competente;
- h) Não registrar antecedentes criminais;
- i) Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme laudo médico da Junta Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Saboeiro;
- j) Apresentar os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, na forma do Anexo V deste Edital.

2.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorreu.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, no período compreendido entre às 10h do dia 6 (seis) de janeiro de 2016 e às 23h e 59min do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2016, observado o horário local;

3.1.1 **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO;**

3.1.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.2 No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal, exceto para os candidatos que requererem atendimento diferenciado em virtude de necessidade especial, inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou isenção do pagamento da taxa de inscrição;

3.3 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código da opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela referente ao Quadro de Vagas constante do Anexo III deste Edital, devendo, obrigatoriamente, indicar uma única opção de cargo;

3.3.1 **AO INSCREVER-SE NO CONCURSO O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE O CÓDIGO DA OPÇÃO DO CARGO PARA O QUAL PRETENDE CONCORRER, VERIFICANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO;**

3.3.2 No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição para o concurso, somente será validada a inscrição que for efetivada por meio do pagamento e, no caso de efetivar mais de um pagamento de inscrição, somente será considerada a última inscrição paga;

3.3.2.1 No caso de o candidato efetivar por meio de pagamento mais de uma inscrição e não for possível identificar qual a última inscrição paga, todas poderão ser canceladas.

3.3.3 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido nos subitens 3.8 a 3.10 deste Capítulo.

3.4 O candidato que deixar de indicar o código da opção de cargo ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada;

3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro e ao PRÓ-MUNICÍPIO o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.6 O PRÓ-MUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de Saboeiro não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

- 3.7 Não serão recebidas inscrições por *fac-símile* (FAX), por depósito em caixa eletrônico, via postal, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;
- 3.8 Após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, para efetuar o pagamento da inscrição, que será no valor de:
- 3.8.1 R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de ensino fundamental;
- 3.8.2 R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de nível médio e técnico;
- 3.8.3 R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior.
- 3.9 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;
- 3.9.1 O pagamento da importância referente à inscrição deverá ser efetuado até a data limite especificada no boleto bancário, no valor correspondente à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário.
- 3.9.2 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até a data limite prevista no Anexo I deste edital.
- 3.10 É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos;
- 3.11 Efetivada a inscrição com o pagamento do boleto bancário, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, AINDA QUE SUPERIOR OU EM DUPLICIDADE, SALVO SE FOR CANCELADA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO;**
- 3.12 As inscrições serão confirmadas e divulgadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, na data provável de 5 (cinco) de fevereiro de 2016, sendo de responsabilidade do candidato conferir, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>), se sua inscrição foi efetuada e se seu nome consta da relação das inscrições deferidas;
- 3.12.1 O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas poderá interpor recurso contra a relação divulgada, no prazo e na forma prescrita no subitem 11.2 deste edital;
- 3.12.1.1 Para apresentar seu recurso o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.12.2 Caso haja inexatidão de informação relativa à opção de cargo informado no ato de inscrição, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o PRÓ-MUNICÍPIO, antes da realização das provas, na mesma forma e nas datas definidas no subitem anterior;
- 3.12.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários definidos no Cartão de Identificação do candidato a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>), na data prevista no Cronograma do Concurso constante do Anexo I deste Edital.
- 3.13 **AS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO CUJOS PAGAMENTOS FOREM EFETUADOS APÓS A DATA LIMITE INDICADA NO BOLETO BANCÁRIO NÃO SERÃO ACEITAS, INDEPENDENTEMENTE DO MOTIVO, NÃO SENDO DEVIDO AO CANDIDATO QUALQUER RESSARCIMENTO DA IMPORTÂNCIA PAGA APÓS A REFERIDA DATA;**
- 3.14 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente;



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

- 3.15 É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do boleto bancário pago, **INCLUSIVE QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, de maneira a dirimir eventuais dúvidas;
- 3.16 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar as condições especiais necessárias através de formulário próprio (Anexo VIII), a ser enviado via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ**, juntamente com cópia autenticada em cartório do documento de identidade e do CPF, além do documento que justifique o atendimento especial solicitado;
- 3.16.1 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser enviada no período compreendido entre 6 (seis) de janeiro de 2016 e 27 (vinte e sete) de janeiro de 2016, impreterivelmente, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após a referida data ou realizados em data posterior, salvo nos casos de força maior que serão analisados pelo PRÓ-MUNICÍPIO em conjunto com a Comissão Coordenadora do Concurso;
- 3.16.2 Após receber a documentação de que trata o subitem 3.16, o PRÓ-MUNICÍPIO analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, informando o resultado na data provável de 4 (quatro) de novembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>;
- 3.16.2 O PRÓ-MUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de Saboeiro não se responsabilizam por solicitações e respectiva documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a entrega da documentação até a data definida para tal fim;
- 3.16.3 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido;
- 3.16.4 O indeferimento do pedido de atendimento especial não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o Cargo que optou, salvo os casos previstos neste Edital que implicam no cancelamento ou não efetivação da inscrição;
- 3.16.5 Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓ-MUNICÍPIO, por e-mail, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, na opção **Fale Conosco**.
- 3.17 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste edital, exclusivamente:
- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
 - b) Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
 - c) Passaporte;
 - d) CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
 - e) **Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).**
- 3.17.1 Sobre os documentos descritos no item anterior, apenas terá validade o original e em nenhuma hipótese será aceita a fotocópia, mesmo que autenticada;
- 3.17.2 Em caso de perda ou roubo do documento de identidade exigido, só será aceito boletim de ocorrência cujo registro não ultrapasse trinta dias da data do ocorrido (perda ou roubo), condicionado em todo caso a impossibilidade de o candidato apresentar algum dos documentos previstos no item anterior;
- 3.17.3 **Não serão aceitos como documento de identidade as fotocópias, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante ou quaisquer dos documentos previstos no item 3.17 que estejam com data de validade vencida, exceção feita para a Carteira Nacional de Habilitação – CNH**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

CAPÍTULO IV - DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 4.1 Poderão ser contemplados com isenção da taxa de inscrição os candidatos enquadrados no seguinte caso:
- 4.1.1 Isenção total da taxa de inscrição para pessoas hipossuficientes, nos termos da Lei Estadual no 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 6 de janeiro de 2010;
- 4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição no período de 6 (seis) de janeiro de 2016 a 15 (quinze) de janeiro de 2016 no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.
- 4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o Formulário de Inscrição, assinalar o campo correspondente a isenção, aceitar o requerimento de inscrição, e após transmitir os dados pela Internet, imprimir o respectivo comprovante, anexar a documentação necessária, conforme o caso, e enviar ao PRÓ-MUNICÍPIO no período mencionado no item 4.2 via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, devendo a postagem ser feita no período de 6 (seis) de janeiro de 2016 a 15 (quinze) de janeiro de 2016, para a **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ.**
- a) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO FINANCEIRAMENTE HIPOSSUFICIENTE:
- Comprovante de Inscrição;
 - Requerimento de Isenção (Anexo II);
 - Fotocópia do documento de identidade e do CPF, autenticados em Cartório;
 - Fotocópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica em nome do(a) candidato(a), expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; OU
 - Fotocópia autenticada em cartório da fatura de água expedida em nome do(a) candidato(a) há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; OU
 - Declaração emitida pelo órgão competente que comprove a inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal, com validade na data da inscrição e indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.2.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936/1979.
- 4.2.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste edital.
- 4.2.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico;
- 4.2.5 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 20 (vinte) de janeiro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.
- 4.2.5.1 O candidato disporá, a partir do dia útil subsequente ao de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período compreendido entre as 9 (nove) horas do primeiro dia e as 18 (dezoito) horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão;
- 4.2.5.2 A relação final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>;



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

- 4.2.5.3 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com> e providenciar a emissão do boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até a data limite especificada no boleto, no valor correspondente à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário;
- 4.2.5.4 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do boleto na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público;
- 4.2.5.5 O comprovante de inscrição e/ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas caso haja necessidade para dirimir eventuais dúvidas.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Para as pessoas com deficiência fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no concurso público de provas e títulos, conforme disposto no Anexo III deste Edital;
- 5.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99;
- 5.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos deficientes aprovados, poderão, a critério da Prefeitura Municipal de Saboeiro, ser preenchidas por candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação;
- 5.1.3 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases e etapas, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação;
- 5.1.4 Não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência nos cargos em que a legislação exige aptidão plena, observado nos demais casos a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo, conforme disposto na legislação que regulamenta a realização de concurso público no âmbito da Prefeitura Municipal de Saboeiro.
- 5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como à provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, devendo a postagem ser feita no período de 6 (seis) de janeiro de 2016 a 15 (quinze) janeiro de 2016, para a **CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ.**
- 5.2.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e das cópias autenticadas em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O PRÓ-MUNICÍPIO não se responsabiliza por qualquer motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que impossibilitem o recebimento da documentação até a data definida para tal fim;
- 5.2.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;
- 5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.16.1 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas objetivas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º, do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações;



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

- 5.3.1 O candidato com deficiência auditiva que necessitar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim no prazo definido no subitem 3.16.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 5.3.2 Aos candidatos com deficiência auditiva serão assegurados mecanismos alternativos na aplicação das provas escritas desde que requerido na forma do item 3.16 deste edital.
- 5.4 As condições psicológicas, clínicas, sinais ou sintomas que comprometam e(ou) impossibilitem o desempenho das atribuições inerentes ao cargo serão causa de inaptidão no certame;
- 5.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência;
- 5.6 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, na data provável de 20 (vinte) de janeiro de 2016;
- 5.6.1 O candidato que tiver a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência indeferida disporá, a partir do dia útil subsequente ao de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período compreendido entre as 9 (nove) horas do primeiro dia e as 18 (dezoito) horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão;
- 5.6.2 A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.
- 5.7 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;
- 5.8 Os candidatos com deficiência não aprovados dentro das vagas a eles reservadas concorrerão às vagas destinadas aos demais candidatos, sem prejuízo da exigência de compatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo para o qual se inscreveu;
- 5.9 Os candidatos com deficiência, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica;
- 5.10 A investidura dos candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreveu;
- 5.10.1 O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela Perícia Médica de que trata o item 5.10 deste Edital, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, passando a constar apenas da lista de classificação geral final, caso tenha obtido pontuação para tanto.
- 5.11 O candidato com deficiência, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no item 2.1, sob pena de tornar sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO VI - DOS HORÁRIOS E INGRESSO NOS LOCAIS DA PROVA ESCRITA

- 6.1 As provas escrita serão realizadas, na cidade de Saboeiro, Estado do Ceará, com data prevista para OS DIAS 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2018, PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, E 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2018, PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, em locais e horários que serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, conforme previsto no item 6.2.1 deste edital;
- 6.2 Os locais e horários de realização das provas constarão do cartão de identificação a ser distribuído ao candidato nas datas previstas no Anexo I deste Edital;



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

- 6.2.1 Para obter seu cartão de identificação o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.promunicipio.com, acessar a área de concursos, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas e imprimir o arquivo contendo a data, horário e local onde fará sua prova escrita.
- 6.3 Não serão permitidas a realização de provas fora do local designado, ressalvados os casos previstos neste Edital.
- 6.4 O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas;
- 6.5 O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UMA HORA DO HORÁRIO FIXADO PARA SEU INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO OU DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- 6.5.1 NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE LÁPIS, LAPISEIRA/GRAFITE E/OU BORRACHA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA.
- 6.5.1.1 NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO AO LOCAL DE PROVA DE CANDIDATOS PORTANDO QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, TAIS COMO: GARRAFAS DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E EMBALAGENS DE ALIMENTOS (BISCOITOS, BARRAS DE CEREAIS, CHOCOLATES) QUE NÃO SEJAM FABRICADAS EM MATERIAL TRANSPARENTE OU QUE ESTEJAM COM O RÓTULO.
- 6.5.2 Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no item 3.18 deste Edital;
- 6.5.3 Os documentos citados no item anterior deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas;
- 6.5.4 O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade;
- 6.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, quaisquer dos documentos de identidade original elencados no item 3.18 deste Edital, por motivo de perda ou roubo do documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital e fotos em formulário próprio.
- 6.6 Na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais estabelecidos para a realização das provas, o PRÓ-MUNICÍPIO procederá à inclusão do referido candidato através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.6.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada e condicionada à confirmação da inscrição do candidato pelo PRÓ-MUNICÍPIO, na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- 6.6.2 O candidato submetido ao procedimento previsto no item 6.5.5 deste edital deverá providenciar a regularização de sua situação perante o PRÓ-MUNICÍPIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova escrita, comparecendo pessoalmente em endereço e horário a ser divulgado no site <http://www.promunicipio.com>;
- 6.6.3 O não cumprimento da regularização de que trata o subitem anterior, no prazo fixado, ou caso se constate a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.7 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos nos locais de provas, após o fechamento dos portões;
- 6.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

FASES DO CONCURSO

CAPÍTULO VII - PROVAS ESCRITAS

7.1 O concurso público, para todos os cargos, constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, com cinco opções e contendo uma única resposta correta, que versarão sobre os programas contidos no Anexo VI deste edital conforme abaixo discriminado:

NÍVEL DO CARGO	TIPOS DE PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL	CARÁTER
Nível Superior	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Matemática Conhecimentos Específicos	15 5 30	1 1 2	15 5 60	Eliminatório e Classificatório
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos conforme especificado no Capítulo IX deste edital	-	-	-	Classificatório
Nível Fundamental Coletor de Lixo	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Matemática	10 15	1 1	10 15	Eliminatório e Classificatório
Nível Fundamental Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 30	1 1 2	10 10 60	Eliminatório e Classificatório
Nível Médio e Técnico	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 30	1 1 2	10 10 60	Eliminatório e Classificatório

7.2 O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo ou similares.

7.2.1 O CARTÃO DE RESPOSTAS É O ÚNICO DOCUMENTO VÁLIDO PARA CORREÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO LER ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO CADERNO DE QUESTÕES ANTES DO SEU PREENCHIMENTO.

7.2.2 Ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de respostas e o caderno de questões cedido para a execução da prova.

7.2.3 Os cadernos de questões serão arquivados pelo PRÓ-MUNICÍPIO até a data de homologação do resultado final do concurso, após o que serão incinerados.

7.2.4 O CANDIDATO QUE DEIXAR DE OBSERVAR OS PROCEDIMENTOS A SEGUIR DETALHADOS EM RELAÇÃO AO CARTÃO DE RESPOSTAS ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO:

7.2.4.1 O candidato deverá assinar o cartão de respostas no campo destinado para tal fim.

7.2.4.2 O candidato deverá proceder à identificação pessoal por meio de sua impressão digital no campo destinado para tal fim.

7.2.5 Não serão computadas questões não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legíveis), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta);

7.2.6 A prova escrita (questões objetivas) terá duração total de 04 (quatro) horas;

7.2.6.1 O tempo de duração da prova escrita poderá ser aumentado nos casos em que o candidato comprovadamente necessitar de tempo adicional, desde que requerido na forma do item 3.16 deste edital.

7.2.7 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

- 7.2.8 O cartão de respostas não poderá ser substituído sob qualquer hipótese;
- 7.2.9 O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ REGISTRAR EM SEU CARTÃO DE RESPOSTAS, NOS CAMPOS DESTINADOS PARA ESTES FINS, A ASSINATURA E A IMPRESSÃO DIGITAL, SOB PENA DE ANULAÇÃO DO CARTÃO DE RESPOSTAS, BEM COMO DA CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO, CASO PROCEDA DE FORMA CONTRÁRIA AO DISPOSTO NESTE ITEM;
- 7.2.10 O PRÓ-MUNICÍPIO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.3 NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS NOS LOCAIS DE PROVAS PORTANDO ARMAS, MESMO QUE POSSUAM O RESPECTIVO PORTE;
- 7.4 Será, automaticamente, excluído do concurso público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de provas pré-determinados;
 - b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.5, observado de toda forma o item 2.16, deste Edital;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de provas antes do tempo mínimo definido no subitem 5.10.7 deste Edital;
 - e) Ausentar-se da sala de provas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
 - g) Durante a realização das provas, for surpreendido portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.;
 - h) Estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (ver item "g") ou manter o equipamento ligado, mesmo que este esteja acomodado conforme previsto no item 5.12.2 deste edital;
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - j) Não devolver o cartão de respostas e o caderno de questões;
 - k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelo PRÓ-MUNICÍPIO no dia da aplicação das provas;
 - l) For flagrado descumprindo, durante a realização das provas, o disposto no item 5.11 deste Edital;
 - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas;
 - n) Recusar-se, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica.
 - o) For surpreendido, quando submetido ao detector de metais ou durante a realização das provas, com quaisquer dos materiais discriminados na alínea "g" deste item.
 - p) Deixar de assinar o cartão respostas no campo destinado ou deixar de colher a impressão digital, conforme estabelecido no item 5.10.9
- 7.4.1 O PRÓ-MUNICÍPIO recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos elencados na alínea "g" do item anterior;
- 7.4.2 Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 7.5 Será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, o gabarito preliminar e os cadernos de provas para consulta, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>);



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

- 7.6 Será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito definitivo das provas escritas, os cartões de respostas dos candidatos para consulta, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>);
- 7.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou revisão da prova escrita, bem como não haverá prorrogação do tempo para a realização das provas em virtude de o candidato ausentar-se da sala de provas no tempo permitido;
- 7.8 No dia de realização das provas, o PRÓ-MUNICÍPIO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

- 8.1 A Prova Objetiva será avaliada de acordo com o quadro constante do item 7.1;
- 8.2 Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o escore bruto;
- 8.3 O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova considerando os parâmetros definidos no item 7.1 deste edital;
- 8.3.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima atribuída a cada prova de acordo com o quadro constante do item 7.1.
- 8.4 O candidato não aprovado na prova objetiva será eliminado do concurso.

CAPÍTULO IX - DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 A prova de títulos, aplicável a todos os cargos de nível superior, terá caráter classificatório e somente os candidatos habilitados na forma dos subitens 8.3.1 deste Edital terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;
- 9.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados nas datas fixadas em edital específico divulgado no site do PRÓ-MUNICÍPIO;
- 9.2.1 A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á digitalmente mediante postagem em campo próprio no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.
- 9.2.2 Os documentos, acompanhados do Anexo IV devidamente preenchido e assinado, deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato pdf e enviados nas datas fixadas em edital específico divulgado no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser mesclados em um único arquivo pdf.
- 9.2.3 O PRO-MUNICÍPIO será o responsável pelo recebimento e verificação dos títulos;
- 9.2.4 O PRÓ-MUNICÍPIO e a Prefeitura Municipal de Saboeiro não se responsabilizam por eventuais ocorrências de documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação até a data definida para tal fim.
- 9.3 Para submeter-se à Prova de Títulos o candidato deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo IV, no qual indicará o tipo e a quantidade de títulos apresentados, e juntamente com o referido formulário deverá anexar uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado;
- 9.3.1 Somente serão analisados os títulos registrados no Formulário para Apresentação de Títulos, padronizado na forma do Anexo IV deste Edital, que esteja devidamente assinado pelo candidato e que atenda às exigências constantes deste Capítulo;
- 9.3.2 Os documentos apresentados na Prova de Títulos não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos;



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

- 9.3.3 Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 9.3.4 Os cursos correspondentes aos títulos apresentados deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
- 9.3.5 É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos representativos dos Títulos;
- 9.3.6 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de solicitação e/ou emissão do documento de Título;
- 9.3.7 Não serão considerados como títulos neste concurso os documentos referentes a Encontros, Conferências, Colóquios, Congressos, Jornadas, Semanas de Estudos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas, Palestras, Habilitações, Programas, Projetos, *Workshops* e similares;
- 9.3.8 Para os títulos referentes a Cursos, somente serão considerados os documentos que, de forma específica e expressa, tenham sido emitidos na qualidade de Certificado ou Diploma;
- a) Excepcionalmente, nas situações em que houver impossibilidade de ser apresentado o certificado e/ou diploma relativo a curso efetivamente concluído em decorrência de entraves de ordem burocrática no órgão responsável por sua emissão, pode o candidato apresentar certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino para obter a pontuação correspondente ao título, desde que demonstre ter concluído o curso em data anterior àquela prevista no edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação;
- b) A certidão deverá ser expedida por instituição de ensino dotada de fé pública, atestando a conclusão e/ou a colação de grau no curso e deve conter todas as informações que deveriam constar dos documentos exigidos neste edital, inclusive os dados relativos ao respectivo histórico escolar, se este também não tiver sido apresentado.
- 9.3.9 Será atribuída nota ZERO ao candidato que tiver seus títulos enviados ao PRÓ-MUNICÍPIO em data posterior à data determinada no edital específico de que trata o item 9.2, bem como Títulos que não constem neste Edital;
- 9.3.10 Após o ato de apresentação de títulos pelo candidato, não serão aceitas, em hipótese alguma, substituições de documentos de títulos;
- 9.3.11 Apenas serão considerados os documentos comprobatórios dos títulos em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras e que preencham devidamente os requisitos de sua comprovação, em consonância com os incisos e alíneas estabelecidos no respectivo Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo IV).
- 9.4 O ato de recebimento dos documentos apresentados pelo candidato no formulário para Apresentação de Títulos não implica no reconhecimento automático destes como títulos, tampouco na emissão de qualquer juízo de valor sobre a pontuação a ser-lhes atribuída, constituindo apenas medida destinada a controlar a quantidade de documentos entregues por cada candidato;
- 9.5 A pontuação da documentação representativa dos Títulos se limitará ao valor máximo de 20 (vinte) pontos;
- 9.5.1 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.6 Será considerada nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato que apresentar documentos falsos e outros expedientes ilícitos referentes à prova de títulos, respondendo o candidato infrator no âmbito cível e criminal pela ocorrência verificada.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

9.7 Serão considerados Títulos somente os constantes da tabela abaixo:

9.7.1 Para os cargos de nível superior:

GRUPO I - TÍTULOS ACADÊMICOS - GRUPO LIMITADO EM 14,0 PONTOS		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
Curso com carga horária de 40 (quarenta) horas até 80(oitenta) horas	0,5	Diploma ou Certificado
Curso com carga horária de 81 (oitenta e uma) horas até 120 (cento e vinte) horas	0,5	Diploma ou Certificado
Curso com carga horária de 121 (cento e vinte uma) horas até 240 (duzentos e quarenta) horas	1,0	Diploma ou Certificado
Curso com carga horária acima de 240 (duzentos e quarenta) horas	1,5	Diploma ou Certificado
Doutorado concluído na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	3,0	Diploma ou Certificado
Doutorado concluído em área afim ao cargo para o qual se inscreveu	2,0	Diploma ou Certificado
Doutorado concluído em área diversa da relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	1,5	Diploma ou Certificado
Mestrado concluído na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	2,0	Diploma ou Certificado
Mestrado concluído em área afim ao cargo para o qual se inscreveu	1,5	Diploma ou Certificado
Mestrado concluído em área diversa da relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	1,0	Diploma ou Certificado
Especialização <i>latu sensu</i> concluída na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	1,5	Certificado acompanhado de histórico escolar
Especialização <i>latu sensu</i> concluída em área afim ao cargo para o qual se inscreveu	1,0	Certificado acompanhado de histórico escolar
Especialização <i>latu sensu</i> concluída em área diversa da relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	0,5	Certificado acompanhado de histórico escolar

GRUPO II – EFICIÊNCIA TÉCNICO PROFISSIONAL - GRUPO LIMITADO EM 6,0 PONTOS		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
Experiência de tempo relacionada à área de atuação em Instituição Pública (máximo 60 meses)	0,1	Conforme item 9.7.2 deste edital

9.7.2 Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR, com firma do emitente reconhecida em cartório**, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso) além da identificação do serviço realizado e a descrição das principais atividades desenvolvidas;
- b) Cópia autenticada em cartório de certidão ou declaração, **NO CASO DE ÓRGÃO PÚBLICO, com firma do emitente reconhecida em cartório**, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data);



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

- atual, se for o caso), além da identificação do serviço realizado e a descrição das principais atividades desenvolvidas;
- c) Cópia autenticada em cartório do(s) contrato(s) de prestação de serviços demonstrando claramente o período inicial e final de validade do(s) contrato(s) ou do(s) recibo(s) de pagamento de autônomo – RPA, além de cópias autenticadas em cartório dos RPA's referentes aos meses de realização do serviço), **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE, firmada por seu representante legal, com firma do emitente reconhecida em cartório**, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado e descrição das atividades executadas, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
- d) Cópia autenticada em cartório dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço **ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE DE DECLARAÇÃO DA COOPERATIVA OU EMPRESA** responsável pelo fornecimento da mão de obra, firmada por seu representante legal, com firma do emitente reconhecida em cartório, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado e descrição das atividades executadas, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo.

CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas diversas etapas do concurso de acordo com os seguintes critérios:
- 10.1.1 Para os cargos de Nível superior: a pontuação máxima corresponderá ao somatório da Nota da Prova Escrita (NPE) com a Nota da Prova de Títulos (NPT):
 $NF = NPE + NPT$
- 10.1.2 Para os cargos de Nível Fundamental e Médio: a pontuação máxima corresponderá à Nota da Prova Escrita (NPE):
 $NF = NPE$
- 10.2 Os candidatos serão classificados pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por Cargo;
- 10.2.1 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma especial com a relação apenas das pessoas com deficiência;
- 10.2.2 O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado pela Comissão Coordenadora do Concurso em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.
- 10.3 Da publicação da lista de classificação, prevista no cronograma constante deste Edital, caberá recurso nos termos definidos no item 11.2 deste edital;
- 10.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;
- 10.5 Ocorrendo empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Obter maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver mais idade, contados os anos, meses e dias;
- c) Possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- 10.5.1 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade, (em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que dispõe: "Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do emprego o exigir. Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada";



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

10.5.2 Na hipótese de igualdade de nota final, o PRÓ-MUNICÍPIO poderá convocar o candidato para apresentar documentação comprobatória referente às alíneas "b" e "c" do subitem 10.5, devendo o candidato apresentar a documentação solicitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação.

10.6 Persistindo o empate, a classificação será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão Coordenadora do Concurso, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá a classificação final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos Recursos contra:

- a) O resultado das inscrições, na forma do disposto no Capítulo III deste Edital;
- b) O resultado dos requerimentos de isenção, na forma do disposto no Capítulo IV deste Edital;
- c) O resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na forma do disposto no Capítulo V deste Edital;
- d) A formulação das questões, a aplicação das provas escritas, a divulgação dos gabaritos, da prova de títulos e a divulgação dos resultados preliminares do concurso.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os atos de Processo Seletivo mencionados no item 9.1 deste edital disporá das 10 (dez) horas do primeiro dia às 18 (dezoito) horas do segundo dia para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desses atos para defender sua proposição, devendo acessar o endereço eletrônico www.promunicipio.com, acessar a área de concursos, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas;

11.3 Durante o período de que trata o subitem anterior será possível defender apenas os itens que foram divulgados através de edital;

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

11.6.1 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações e das manutenções de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com> quando da divulgação do resultado oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

11.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases e etapas;

11.10 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido;

11.11 A Comissão Coordenadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

CAPÍTULO XII - DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado poderá ser convocado, a critério do Prefeitura Municipal de Saboeiro, através de carta pessoal e/ou de Edital de Convocação, publicado em jornal diário de grande circulação, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Saboeiro (www.saboeiro.ce.gov.br);
- 12.2 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nos cargos de sua opção, observadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Saboeiro, bem como o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal;
- 12.2.1 Quando convocado para apresentar os documentos necessários para admissão, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para a posse e exercício do cargo, poderá requerer, dentro do prazo do edital de convocação, uma única vez, por escrito ao Prefeito Municipal de Saboeiro que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação geral (aprovados e classificados), relativa ao cargo, localidade de exercício e área de atuação para o qual se inscreveu;
- 12.2.2 O candidato que optar pela reclassificação abre mão do direito à nomeação, ficando facultado à Administração Municipal, de acordo com os critérios da conveniência e oportunidade, realizar nova convocação;
- 12.2.3 O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu.
- 12.3 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos exigidos no Edital de Convocação;
- 12.4 Os convocados serão submetidos à Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, que avaliará sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorreram;
- 12.5 As decisões da Junta Médica Oficial de que trata o item anterior, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

CAPÍTULO XIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 13.1 A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados está condicionada a:
- Apresentação de todo os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos no Capítulo II deste Edital e outros previstos no edital de convocação e/ou exigidos por Lei;
 - Exame de aptidão física e sanidade mental, que comprovará a capacidade necessária para o exercício do cargo;
 - Comprovação da escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo;
 - Apresentação da documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, na forma do Anexo V deste Edital.
- 13.2 A posse do candidato, além das exigências previstas neste Edital, obedecerá ao estabelecido na lei de criação do cargo/função, sem prejuízo da observância as demais normas vigentes para a Prefeitura Municipal de Saboeiro.
- 13.3 A lotação do candidato obedecerá ao disposto no Anexo III (Quadro de Vagas) deste Edital.

CAPÍTULO XIV - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1 Fica delegada a competência e responsabilidade à Comissão Coordenadora do Concurso, designada pelo Prefeito Municipal de Saboeiro, através da [Portaria Nº 139/2018, de 26 de março de 2018](#):
- Organizar, planejar e decidir sobre casos omissos no presente Edital;
 - Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
 - Receber e encaminhar recursos, nos casos previstos.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os Editais de abertura e de divulgação do resultado final do concurso serão publicados pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, em jornal diário de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>;
- 15.1.1 Todos os outros editais que se fizerem necessários durante a realização do certame serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Saboeiro, e no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.
- 15.2 Todas as convocações, avisos e o resultado final (homologação) serão publicados no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>) e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Saboeiro;
- 15.3 O CANDIDATO CLASSIFICADO SE OBRIGA A MANTER SEU ENDEREÇO ATUALIZADO PERANTE O PRÓ-MUNICÍPIO ENQUANTO ESTIVER PARTICIPANDO DO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE COMUNICADO ENVIADO, VIA SEDEX OU CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO, À CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA - CEARÁ;
- 15.4 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE CONCURSO PÚBLICO DIVULGADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>);
- 15.5 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso;
- 15.6 Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal de Saboeiro homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. O ato de homologação será publicada em jornal de grande circulação, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Coordenadora do Concurso;
- 15.7 A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no concurso público, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;
- 15.8 Aos candidatos regularmente aprovados no presente concurso em posição classificatória compatível com as vagas previstas no Anexo III deste Edital, fica assegurado o direito subjetivo à nomeação e posse dentro do período de validade do certame, exceto em situações excepcionais, devidamente motivadas pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público;
- 15.9 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 15.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação publicada em jornal de grande circulação;
- 15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado;
- 15.12 Os documentos relativos ao presente certame ficarão arquivados até a homologação final do concurso, após o que serão incinerados pelo PRÓ-MUNICÍPIO;
- 15.12.1 Os cartões de respostas dos candidatos ficarão arquivados pelo prazo de cinco (05) anos contados da data da aplicação das provas.
- 15.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Saboeiro e pelo PRÓ-MUNICÍPIO, no que tange à realização deste concurso;
- 15.14 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

- a) Anexo I - Cronograma do concurso;
- b) Anexo II - Formulário para requerimento de isenção;
- c) Anexo III - Quadro de vagas;
- d) Anexo IV - Formulário para Apresentação de Títulos;
- e) Anexo V - Relação de Documentos necessários para nomeação e posse;
- f) Anexo VI - Atribuições dos cargos e conteúdos programáticos;
- g) Anexo VII - Formulário para requerimento de inscrição nas vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- h) Anexo VIII - Formulário para solicitação de atendimento especial para a realização da prova.

FORTALEZA - CEARÁ, 11 DE ABRIL DE 2018.
MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
PREFEITA MUNICIPAL DO SABOEIRO



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

**ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 28/12/2015
CRONOGRAMA DO CONCURSO**

- * As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- * Conforme disposto no item 11.1 do edital, serão admitidos Recursos contra o resultado das inscrições, o resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a formulação das questões, a aplicação das provas escritas, a divulgação dos gabaritos, da entrevista, da avaliação curricular, da avaliação prática e da divulgação dos resultados preliminares de Processo Seletivo. Os prazos para apresentação dos recursos serão definidos nos próprios editais em que foram divulgados os resultados.

DISPOSITIVO DO EDITAL – EVENTO	DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	06/01/2016 a 15/01/2016
PRAZO PARA SOLICITAR INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	06/01/2016 a 15/01/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/01/2016 a 27/01/2016
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	20/01/2016
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	29/01/2016
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	05/02/2016
PRAZO PARA O CANDIDATO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	06/01/2016 a 27/01/2016
DATA PROVÁVEL EM QUE OS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO COM OS LOCAIS DE PROVA ESTARÃO LIBERADOS PARA IMPRESSÃO	21/05/2018
DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS – CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/05/2018
DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR	27/05/2018
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E DOS CADERNOS DAS PROVAS	28/05/2018
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS	11/06/2018
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS ESCRITAS (TODOS OS CARGOS)	22/06/2018
DATA PROVÁVEL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	25/06/2018 a 27/06/2018
DATA PROVÁVEL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	20/07/2018



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 28/12/2015
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
(preencher em duas vias)

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Ceará.

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE, de 28 de dezembro de 2015, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE, requer de V. Senhoria as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Saboeiro, de 28 de dezembro de 2015, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

SABOEIRO-CE, ____ DE _____ DE 20____.	ASSINATURA DO CANDIDATO
---------------------------------------	-------------------------



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)

ANEXO III DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 28/DEZEMBRO/2015
 CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE VAGAS E CARGA HORÁRIA/MÊS

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1001	Coletor de Lixo	Ensino Fundamental.	08	01	956,00	40h	50,00
1002	Agente Comunitário de Saúde Area de atuação – Distrito Sede	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.	05	-	1.035,00	40h	50,00
1003	Agente Comunitário de Saúde Area de atuação – Distrito de São José	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.	01	-	1.035,00	40h	50,00
1004	Agente Comunitário de Saúde Area de atuação – Distrito de Flamengo	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.	01	-	1.035,00	40h	50,00
1005	Agente Comunitário de Saúde Area de atuação – Distrito de Malhada	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.	01	-	1.035,00	40h	50,00
1006	Agente Comunitário de Saúde Area de atuação – Distrito de Lagoinha	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.	01	-	1.035,00	40h	50,00
1007	Agente Comunitário de Saúde Area de atuação – Distrito de Canal	Ensino Fundamental Completo e residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.	01	-	1.035,00	40h	50,00

(*) As vagas reservadas às pessoas com deficiência integram o número total de vagas de cada cargo.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

ENSINO MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2001	Educador Social	Técnico de Nível Médio, com certificado reconhecido pela instituição de ensino e qualificação específica.	12	01	956,00	40h	75,00

(*) As vagas reservadas às pessoas com deficiência integram o número total de vagas de cada cargo.

ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA MENSAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
3001	Professor de Educação Infantil – 1º ao 5º ano	Ensino Médio Pedagógico, Proinfantil, Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental ou Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia	21	02	1.228,00	100h	120,00
3002	Professor de Educação Básica – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	Língua Portuguesa – Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Portuguesa; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	04	-	1.228,00	100h	120,00



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

3003	Professor de Educação Básica – 6º ao 9º ano – Matemática	Matemática – Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Matemática (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	04	-	1.228,00	100h	120,00
3004	Professor de Educação Básica – 6º ao 9º ano – História	História - Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em História, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em História (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	04	-	1.228,00	100h	120,00
3005	Professor de Educação Básica – 6º ao 9º ano – Geografia	Geografia - Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Geografia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	04	-	1.228,00	100h	120,00
3006	Professor de Educação Básica – 6º ao 9º ano – Ciências	Ciências - Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Biologia, ou Física, ou Química ou Licenciatura	04	-	1.228,00	100h	120,00



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

		Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Biologia, Física ou Química ou Licenciatura Plena em Ciências, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Biologia, Física ou Química (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).					
3007	Professor de Educação Básica – 6º ao 9º ano – Inglês	Inglês - Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Inglês; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Inglês (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	01	-	1.228,00	100h	120,00
3008	Professor de Educação Física	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Educação Física, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Educação Física (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997)	03	-	1.228,00	100h	120,00

(*) As vagas reservadas às pessoas com deficiência integram o número total de vagas de cada cargo.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

**ANEXO IV DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 28/12/2015
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

(No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário abaixo em duas vias, no qual indicará o tipo e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos)

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público - Prefeitura Municipal de Saboeiro.

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o EDITAL Nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Saboeiro, de 28 de dezembro de 2015, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar documentos para a Prova de Títulos, o que faz na forma abaixo:

SEQUÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO	QUANTIDADE
001		
002		
003		
004		
005		
006		
007		
008		
009		
010		

SABOEIRO-CE, ____ DE _____ DE 20____.	ASSINATURA DO CANDIDATO
---------------------------------------	-------------------------

RESERVADO À COMISSÃO DO CONCURSO

CURSOS	ESPECIALIZAÇÕES	MESTRADOS	DOCTORADOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOeiro
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

**ANEXO V DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 28/12/2015
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

1. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
3. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
6. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
10. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
11. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual)
12. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
13. Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
14. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (*)
15. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
16. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes;
17. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
18. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
19. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
20. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Saboeiro (**), comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
 - 20.1. Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio X de Tórax (PA e Perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.
 - 20.2. Exames exclusivos para os candidatos inscritos nos cargos Interpretador de Libras - Língua Brasileira de Sinais - Código 2001; Instrutor de Libras - Língua Brasileira de Sinais - Código 2002 e Professor - Códigos 3002 a 3012: Audiometria e Laringoscopia, ambos com laudo.
21. Certidão/Declaração do INSS com o nº do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, com remunerações.

* Modelo Fornecido pela Prefeitura Municipal de Saboeiro.

** O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Saboeiro e apresentá-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

ANEXO VI DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 28/12/2015
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS BÁSICOS CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (CÓDIGO 1001) E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (CÓDIGOS 1002 A 1007)	
<p>LÍNGUA PORTUGUESA: Alfabeto - vogais e consoantes. Maiúsculas e minúsculas. Plural. Pontuação. Sílabas. Sinônimos e antônimos. Substantivos</p> <p>MATEMÁTICA: Formas geométricas espaciais, planas e contornos. Frações. Números Decimais. Números Naturais. Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações. Unidade de Medidas e Comprimento.</p>	

CARGO: 1001 COLETOR DE LIXO	ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL
REQUISITOS Ensino Fundamental	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</p>	

CARGOS: 1002 A 1007 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
REQUISITOS	
<p>Ensino Fundamental Completo e Residir na região da vaga ofertada, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.</p>	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade, promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
<p>Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde, controle social do SUS. Atenção Básica em Saboeiro. Promoção da saúde: conceitos e estratégia. Noções de Ética e cidadania. Programa de Saúde da Família no Brasil e em Saboeiro. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. A participação do Agente Comunitário de Saúde em grupos específicos: Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Visitas domiciliares e Cadastramento familiar. Vigilância no território.</p>	

CARGOS DE ENSINO NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO)
<p>LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Vocabulário. Coesão e coerência. Ortografia. Fonema e letra: posição da sílaba tônica, encontros consonantais, encontros vocálicos e divisão silábica. Processos de formação das palavras. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, numeral, pronome, conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Sintaxe: frase; oração;</p>



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Emprego do sinal indicativo de crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos. Proposições. Negação de uma proposição simples. Conectivos: "e", "ou", "ou... ou", "se... então" e "se e somente se". Tabelas-verdade. Negação de uma proposição composta. Equivalências do conectivo "se... então". Tautologia, contradição e contingência. Proposições categóricas. Argumentos. Implicação lógica. Verdades e mentiras. Associação lógica. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Razão. Proporção: divisão diretamente proporcional e inversamente proporcional. Regra de três: simples e composta. Equação de primeiro grau. Equação de segundo grau. Análise combinatória: arranjo, permutação e combinação.

CARGO: 2001 EDUCADOR SOCIAL	ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO
REQUISITOS	
Técnico de Nível Médio, com certificado reconhecido pela instituição de ensino e qualificação específica.	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente – e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Relação Estado e Sociedade Civil. Indivíduo e Sociedade. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais. Questões étnicas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes Democracia e participação política; Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. A Constituição de 1988. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das pessoas com deficiência, dos idosos. Violação de direitos. Direitos das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para a garantia de direitos. Erradicação do trabalho infantil. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.	

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

CONHECIMENTOS BÁSICOS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO)
<p>LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Intertextualidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, conotação e denotação. Figuras de pensamento e de linguagem. Coesão e coerência. Correspondência oficial: ofício, memorando, comunicação e relatório. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas.</p> <p>RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos. Proposições. Negação de uma proposição simples. Conectivos: "e", "ou", "ou...ou", "se...então" e "se e somente se". Tabelas-verdade. Negação de uma proposição composta. Equivalências do conectivo "se...então". Tautologia, contradição e contingência. Proposições categóricas. Argumentos. Implicação lógica. Verdades e mentiras. Associação lógica. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Razão. Proporção: divisão diretamente proporcional e inversamente proporcional. Regra de três: simples e composta. Equação de primeiro grau. Equação de segundo grau. Análise combinatória: arranjo, permutação e combinação.</p>

CARGO: 3001 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º AO 5º ANO	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Ensino Médio Pedagógico, Proinfantil, Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental ou Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
<p>CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação.</p> <p>POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação.</p> <p>ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico.</p> <p>ÁREAS DO CONHECIMENTO: Língua Portuguesa e seu ensino: historicidade da Língua Portuguesa; metodologias do ensino da Língua Portuguesa; alfabetização e letramento; princípios do sistema alfabético de escrita; apropriação do sistema de escrita alfabético; oralidade; práticas sociais de leitura e escrita; compreensão leitora; produção textual de diversos gêneros; análise linguística na produção e revisão textual; formação do leitor e literatura. Matemática e seu ensino: historicidade da Matemática; metodologias do ensino da Matemática; apropriação do sistema de numeração decimal; números naturais; números racionais; álgebra elementar; espaço e forma; grandezas e medidas; tratamento da informação; materiais concretos e jogos matemáticos; resolução de problemas. História e seu ensino: historicidade da História; metodologias do ensino da História; tempo e espaço no conhecimento histórico e suas diferentes formas de compreensão e representação; problematizações, fontes e narrativas na construção do conhecimento histórico; identidades e diversidade cultural; memória e patrimônio; sujeitos históricos, suas relações na sociedade e cidadania; relações étnico-raciais; história e cultura afro-brasileira e indígena. Geografia e seu ensino: historicidade da Geografia; metodologias do ensino da Geografia; espaço geográfico; elementos da natureza; lugar na qualidade de espaço vivido e como ponto</p>	

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

de articulação social; concepções de paisagens; região e regionalização; território e territorialidades; cartografia escolar; trabalho de campo; educação ambiental. Ciências Naturais e seu ensino: historicidade das Ciências Naturais; metodologias do ensino das Ciências Naturais; ambiente e transformação da natureza; saúde; seres vivos; organização e representação do mundo físico; propriedades e transformações da matéria e da energia; experimentação e outros procedimentos científicos; Educação Ambiental. Arte (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) e seu ensino: historicidade das Artes; metodologias do ensino das Artes; aspectos históricos, culturais e sociais; produções artístico-culturais; elementos das formas de expressão; apreciação; contextualização; criação e prática artística.

CARGO: 3002 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Portuguesa; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e praticas em observância as políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação.	
POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação.	
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico.	
ÁREAS DO CONHECIMENTO: Gêneros textuais; Texto e discurso; Linguagem e argumentação; Interpretação; Ambigüidade; Paralelismo; Intertextualidade; Gradação; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Variação lingüística; Aspectos semânticos das palavras (denotação, conotação, sinonímia, paronímia, antonímia); Modos de citação do discurso alheio: direto, indireto e indireto-livre; Coesão e coerência textual; Usos da pessoa no discurso (pessoalidade e impessoalidade); análise lingüística: aspectos morfossintáticos, formação de palavras; colocação pronominal, sintaxe de concordância (verbal e nominal); sintaxe de regência (nominal e verbal), sintaxe da oração, ortografia e pontuação. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação lingüística). Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). Gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes). Conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gírias; O texto como unidade de sentido; mecanismos de coesão/coerência. Estratégias de Leitura; Procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação); Movimentos literários em Língua Portuguesa. Gêneros narrativos.	
CARGO: 3003	ESCOLARIDADE

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Matemática (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e praticas em observância as políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação.	
POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação.	
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico.	
ÁREAS DO CONHECIMENTO: Conjuntos Numéricos: relações de inclusão, operações e intervalos. Cálculo Algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas notáveis, cálculo de potências e radicais, expoentes negativos e fracionários, raiz quadrada. Equações e Inequações: resolução de equações de 1º e 2º graus, estudo do trinômio do 2º grau, relação entre coeficientes e raízes, representação gráfica, desigualdades do 1º e 2º graus, resolução de sistemas de equações e inequações do 1º e 2º graus. Geometria Plana: elementos primitivos: semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulos, retas perpendiculares e retas paralelas, triângulos, quadriláteros, circunferência e disco, segmentos proporcionais; semelhança de polígonos, relações métricas e trigonométricas nos triângulos, retângulos, círculos e polígonos regulares, áreas de polígonos, círculos e figuras regulares. Geometria Espacial: retas e planos no espaço. paralelismo e perpendicularismo, prismas, pirâmides e respectivos troncos, cálculo de áreas e volumes, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas na reta e no plano, distância entre dois pontos, equação da reta: formas reduzidas, geral e segmentária, coeficiente angular, interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas, distância de um ponto a uma reta, área de um triângulo, equação da circunferência, tangentes a uma circunferência, parábola, elipse e hipérbole, equações reduzidas. Funções: gráficos de funções, funções injetoras e sobrejetoras, função composta e função inversa, função do 1º e 2º graus, gráficos, máximo ou mínimo de funções do 2º grau, função exponencial e função logarítmica, logaritmos, equações e inequações exponenciais, equações e inequações logarítmicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. Matemática Financeira: números proporcionais, porcentagem, termos importantes de matemática financeira, juros simples, juros compostos, juros e funções. Números Complexos: representação algébrica, trigonométrica e geométrica dos números complexos, operações com os números complexos na forma algébrica e trigonométrica, potenciação e radiação de números complexos. Polinômios e Equações Algébricas: operações com polinômios, identidade de polinômios, regra de Briot-Ruffini, Teorema de D'alembert, Teorema do Fator, decomposição em fatores de 1º grau, multiplicidade da raiz. Seqüências: noções, progressões aritméticas e geométricas. Análise Combinatória: arranjos, permutações, combinações simples e com repetição, Binômio de Newton. Probabilidades: conceito de probabilidade, resultados igualmente prováveis, probabilidade convencional, independência. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: operações e inversa de uma matriz, propriedade e aplicação do determinante de uma matriz quadrada, sistemas lineares, matriz associada a um sistema, resolução e discussão de um sistema linear. Trigonometria: medida de	



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

arcos e ângulos, relação entre arcos, periodicidade, cálculo dos valores em gráfico das funções trigonométricas, transformações trigonométricas, funções inversas circulares, resolução de triângulos retângulos, Lei dos senos, Lei dos cossenos, Teorema de área, Teorema das projeções.

CARGO: 3004 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em História, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em História (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e praticas em observância as políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação.	
POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação.	
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico.	
ÁREAS DO CONHECIMENTO: História Geral. As sociedades antigas orientais: Egito e Mesopotâmia - economia e sociedade. A antiguidade clássica: formação e transformação da Grécia antiga - a Grécia clássica - aspectos da cultura grega. Roma: da monarquia à república - origens e declínio - magia e religião. O Islã. O medievo: o império carolíngio. Feudalismo: economia e sociedade - origem e desagregação. As Cruzadas. A era moderna: a expansão ultramarina e a colonização. A América précolombiana. Renascimento cultural. O absolutismo e o antigo regime. As revoluções inglesas. A revolução francesa. A contemporaneidade: Revolução industrial. As revoluções liberais. Os grandes conflitos mundiais. O período entreguerras. A guerra fria. A formação e desintegração do bloco soviético. O terceiro mundo e a dependência da América Latina. História do Brasil. Colonização portuguesa: aspectos sociais, econômicos e políticos. A escravidão indígena e africana. A vinda da família real. A independência. Primeiro reinado. As regências. Segundo reinado. Desagregação do império e movimento republicano. A república das espadas e a república dos coronéis. Tenentismo. Revolução de 1930. Era Vargas. O Estado Novo. O interregno democrático. A ditadura militar. A Nova República. O Brasil na era da globalização.	

CARGO: 3005 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Geografia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e praticas em observância as políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação.

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico.

ÁREAS DO CONHECIMENTO: O Espaço Geográfico: Categorias de análise; Ensino e representações; Localização e inter-relações dos fenômenos geográficos na superfície terrestre. A relação Sociedade/ Natureza e as dinâmicas das paisagens terrestres. Geopolíticas, economia, natureza e formas de organização das sociedades no espaço globalizado. A natureza e a sociedade nas diversas regiões do mundo. O território brasileiro: dinâmica e estrutura da população; os usos dos recursos da natureza; as transformações do seu espaço. O Brasil no contexto capitalista atual. Regionalização do espaço brasileiro: aspectos socioeconômicos e ecológicos.

**CARGO: 3006
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS**

**ESCOLARIDADE
ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

REQUISITOS

Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Biologia, ou Física, ou Química ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Biologia, Física ou Química ou Licenciatura Plena em Ciências, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Biologia, Física ou Química (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e praticas em observância as políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação.

POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico.

ÁREAS DO CONHECIMENTO: meio ambiente: água, solo e ar. Higiene e saúde: noções básicas, doenças endêmicas. Ecologia: seres vivos e Ambiente, cadeias e teias alimentares, ecossistemas, educação ambiental. Seres vivos: reinos da natureza e vírus. Corpo humano: citologia, histologia, nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, hormônios, locomoção, sistema nervoso, sentidos, reprodução hereditariedade, aids, doenças sexualmente transmissíveis. A matéria e suas propriedades: matéria, corpo, substância, propriedades da matéria, estados físicos da matéria, mudanças de estado físico da matéria. O átomo: partículas, número atômico, de massa e de nêutrons, íons. Características dos átomos: elementos químicos, semelhanças atômicas. Substâncias: moleculares, iônicas, puras. Misturas: Homogêneas, heterogêneas. Classificação dos elementos químicos: histórico, grupos, períodos. Ligações químicas: características (iônicas e covalente). Reações químicas: tipos de reações. Ácidos e bases: conceitos, propriedades e classificação. Sais e óxidos: conceitos, propriedades e classificação. Histórico e evolução da física. Cinemática escalar e vetorial: definições e conceitos. Movimentos: uniforme, uniformemente variado, queda livre. Dinâmica: força e movimento. Energia: energia potencial, cinética e mecânica. Eletricidade: eletrostática, eletrodinâmica. Calor e temperatura: escalas termométricas.

CARGO: 3007 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 6º AO 9º ANO – INGLÊS	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Inglês; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em Inglês (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e praticas em observância as políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação.	
POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação.	
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico.	
ÁREAS DO CONHECIMENTO: Interpretação de textos diversificados na língua inglesa. Aspecto semântico contextualizado (polissemia, sinonímia, antonímia). Aspecto gramatical contextualizado. Palavras de referências (todas as categorias de pronomes). Grupos nominais (substantivos, adjetivos, artigos, numerais, caso possessivo, advérbios) - "word order". Formação de palavras (prefixos, sufixos). Tempos e modos verbais (regulares, irregulares, defectivos). Conectivos e preposições.	

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

CARGOS: 3008 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO
REQUISITOS	
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Educação Física, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Educação Física (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; outras atividades correlatas.	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: História da educação brasileira; Filosofia da educação; Sociologia da educação; Antropologia e educação; Psicologia da educação.	
POLÍTICAS EDUCACIONAIS: Função social da escola; Papel do Estado e direito à educação; Políticas públicas e educação; Financiamento da educação; Formação e valorização docente; Organização escolar e trabalho docente; Gestão democrática; Inclusão escolar, diversidade e desigualdade; Qualidade, avaliação e regulação da educação.	
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Projeto político-pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolares; Organização do ensino; Procedimentos e recursos pedagógicos; Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem; Fases da vida: infância, juventude e idade adulta na contemporaneidade, valores da formação cultural, ludicidade, socialização e convívio social, interações sociais, culturas infantis e juvenis, dimensão ética do cuidado na educação; A pesquisa como articuladora do trabalho pedagógico.	
ÁREAS DO CONHECIMENTO: Educação Física e seu ensino: historicidade da Educação Física; metodologias do ensino da Educação Física; corpo e cultura; jogos, brincadeiras e brinquedos; esporte e sociedade; princípios e procedimentos metodológicos das práticas corporais. Anatomia, Cinesilogia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício. Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física. Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança. Regras, Fundamentos, e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futebol. Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino. Identidade, Cultura e Cidadania. Educação Física Especial. Educação Física, inclusão social e ética: desafios e perspectivas. Estrutura e funcionamento da Educação Básica. Motricidade humana: aquisição de habilidades físicas, psicológicas e sociais. Organização de Eventos e Competições Desportivas. Arte, Corpo e Educação. Educação física, interdisciplinaridade e o projeto pedagógico. Didática: objeto de estudo; Didática e democratização do ensino; Prática e saber docente; A Didática e a formação docente; Tendências pedagógicas; Os métodos de ensino; O planejamento de ensino; Componentes e dinâmicas do processo de ensino-aprendizagem; Os objetivos e conteúdos de ensino; A sala de aula; Relação professor-aluno; Avaliação escolar. Bases Anatômicas e Fisiológicas do Movimento Humano. Características e necessidades básicas da criança e do adolescente. Pressupostos filosóficos e psicossociais da Educação Física Escolar. Estruturas e funções psicomotoras. Crescimento e Desenvolvimento. Desenvolvimento Motor. Proposições conceituais e didático-pedagógicas da Educação Física escolar e suas abordagens metodológicas. Objetivos e conteúdos da Educação Física escolar. Educação Física numa perspectiva inclusiva. Medida e Avaliação em Educação Física.	



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

ANEXO VII DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 28/12/2015
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público - Prefeitura Municipal de Saboeiro.

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL Nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Saboeiro, de 28 de dezembro de 2015, relativo ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Saboeiro, requer de V. Senhoria as providências necessárias para que lhe seja concedida:

INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Saboeiro, de 28 de dezembro de 2015, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

SABOEIRO-CE, ____ DE _____ DE 20____.	ASSINATURA DO CANDIDATO
---------------------------------------	-------------------------



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO
EDITAL Nº 001/2015, DE 28 DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
RERRATIFICADO PELO EDITAL 008/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, PELO
EDITAL 009/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 E PELO EDITAL 010/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018
(ALTERAÇÕES DESTACADAS NA COR AZUL)**

ANEXO VIII DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 28/12/2015
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público - Prefeitura Municipal de Saboeiro.

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL Nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Saboeiro, de 28 de dezembro de 2015, relativo ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Saboeiro, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedido ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, pelo que indica a condição diferenciada de que necessita:

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> LEDOR | <input type="checkbox"/> PROVA AMPLIADA | <input type="checkbox"/> AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO | <input type="checkbox"/> TEMPO ADICIONAL | <input type="checkbox"/> LACTANTE |
| <input type="checkbox"/> PROVA ACESSÍVEL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS | | |

para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2015 - Prefeitura Municipal de Saboeiro, de 1 de dezembro de 2015, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

SABOIEIRO-CE, ____ DE _____ DE 20____.	ASSINATURA DO CANDIDATO
--	-------------------------